

ORIENTAÇÃO A ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

Em atenção à melhor análise do referido processo administrativo, uma vez que será necessário retificar o termo de referência e as especificações e condições de prestação de serviços constante no termo de referência, O PROCESSO LICITATORIO EM QUESTÃO NÃO PODE DAR PROSEGUIMENTO, POIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ EM DESACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, POIS O SERVIÇOS DEVERÁ SER PRESTADO TODOS OS DIAS DA SEMANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, MOTIVO ESSE QUE ALTERA O VALOR DA PROPOSTA DE TODOS OS LICITANTES, diante do exposto, resolve-se pela ANULAÇÃO do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01**, em observâncias aos cumprimentos da Lei 14.133/21, visando maior segurança e o momento oportuno de segurança jurídica e interesse público para nova publicação de um novo processo.

Cabe ressaltar que a Administração Pública, com base Lei Federal 14.133/21, tem o poder de ANULAÇÃO ou CANCELAMENTO do Processo desde que seja devidamente justificada e comprovada o interesse público, ou na presente questão por dependência de definição de outro órgão independente.

Nos termos da lei e com base legal já aqui descrita, proceda-se a publicação da ANULAÇÃO do presente processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01**, do tipo **menor preço**, com base na Lei Federal 14.133/21, anexando os documentos pertinentes ao auto do processo e finalizando o mesmo.

Esta decisão, assim como todas as informações acostadas aos autos no que se refere aos ocorridos, segue para o Ordenador de Despesas competente para que sejam adotadas as providências necessárias.

Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEY LOPES VIEIRA
Data: 24/01/2024 14:16:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERLEY LOPES VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

Em atenção **RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**, decido no processo de **PROCESSO LICITATORIO EM QUESTÃO NÃO PODE DAR PROSEGUIMENTO**, POIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ EM DESACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, POIS O SERVIÇOS DEVERÁ SER PRESTADO TODOS OS DIAS DA SEMANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, MOTIVO ESSE QUE ALTERA O VALOR DA PROPOSTA DE TODOS OS LICITANTES, diante do exposto, resolve-se pela **ANULAÇÃO** do processo de DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, em observâncias aos cumprimentos da Lei 14.133/21, visando maior segurança e o momento oportuno de segurança jurídica e interesse público para nova publicação de um novo processo.

Inicialmente, destacamos que o processo de DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro, foi remetido antes de finalização do processo a controladoria interna do município de Piquet Carneiro/CE.

Conforme analise e instrução proferida pela controladoria, constatou-se que as referidas especificações contidas no termo de referência são insuficientes e estão em desacordo com a necessidades da administração, assim podendo acarretar prejuízo a administração ou aos licitantes.

Não obstante a contratação do objeto da licitação supracitada, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de correção nas especificações e que se chocam com o detalhamento dos serviços.

Considerando ainda que, para que se tenha a execução de um objeto pretendido pela administração pública é necessário que o mesmo esteja bem detalhado e que este se

apresente de forma clara, sem conter ausência de elementos necessários e suficientes a sua plena execução.

Conforme o a Lei Federal de Nº 14.133 tem o poder de **ANULAÇÃO** ou CANCELAMENTO do Processo desde que seja devidamente justificada e comprovada o interesse público, ou na presente questão por dependência de definição de outro órgão independente.

Nos termos da lei e com base legal já aqui descrita, proceda-se a publicação da **ANULAÇÃO** do presente processo de Licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, do tipo menor preço, com base na Lei Federal 14.133/21, anexando os documentos pertinentes ao auto do processo e finalizando o mesmo.

Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 24 de janeiro de 2024.

JOSE ERENILSON
FIRMINO DE
SOUSA:65927842372

Assinado de forma digital por JOSE
ERENILSON FIRMINO DE
SOUSA:65927842372
Dados: 2024.01.26 11:47:26 -03'00'

JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO